



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

**Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar Vossas Excelências, estamos enviando para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual objetiva autorização para proceder a abertura no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2025, fixado pela Lei Municipal nº 3.560 de 30 de dezembro de 2024), de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), para que o Município possa efetuar o empenho das despesas com a construção de cinco paradas de ônibus e o seu consequente pagamento.

A alteração orçamentária se faz necessária pois conforme dispõem os art. 17 e 18 do Decreto Federal nº 11.525/2023, o limite de até 5% dos recursos recebidos, poderão ser utilizados para despesas relacionadas à “operacionalização das ações”, e tal situação não foi contemplada na Lei Orçamentária vigente.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 01 DE JULHO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 026/2025

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025, editado pela Lei Municipal nº 3.560 de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO.

VÍNCULO: 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

VÍNCULO: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51.00.00.00.0543 – Obras e Instalações R\$ 38.000,00

44.90.51.00.00.00.0540 – Obras e Instalações R\$ 82.000,00

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a Redução Orçamentária nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO.

VÍNCULO: 0543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

VÍNCULO: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00.00.00.0543 – Material de Consumo R\$ 16.000,00

33.90.39.00.00.00.0543 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 22.000,00

33.90.30.00.00.00.0540 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

33.90.39.00.00.00.0540 – Outros Serviços de Terceiro PJ..... R\$ 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 01 DE JULHO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.